



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303001/2025

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, foi realizada pesquisa detalhada de mercado para avaliar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em contratos similares, bem como certificada a ausência de prestadores no âmbito da Administração Pública Municipal com capacidade técnica disponível para atender ao objeto. Foram, ainda, apresentadas justificativas que demonstram a singularidade dos serviços técnicos especializados a serem contratados, evidenciando a vantagem econômica e administrativa para o ente público, conforme disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRANSMISSÃO DO E-SOCIAL, DCTFWEB, SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL (SIAP) E OUTROS SERVIÇOS NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, nos termos do ART. 74, INCISO III, ALINEA “C”, C/C § 3º, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa **A . A. DA COSTA ALVES LTDA CNPJ: 59.524.764/0001-29**. A contratação será no valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(a) DE DESPESAS**, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no ART. 74, INCISO III, ALINEA “C”, C/C § 3º, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, **DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Remeto os autos a Coordenadoria de Contratações para as devidas publicações e demais providencias cabíveis necessárias para a conclusão da contratação.

Ourém/PA, em 19 de março de 2025.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém